

jo, que por cauza de se não rondarem de noite varios passos, que facilitam o extravio d'Animais sem conhecimento do Registo, entre os quaes he o fundo dos campos de Santa Clara, de que se segue consideravel prejuizo ao mesmo contrato: Ordeno ao comandante daquelle Registo estabeleça as guardas necessarias e que ao Inspector delle parecerem afim de se evitarem os referidos extravios tanto nos fundos dos sobreditos campos como nas mais partes onde preciso for. São Paulo a 12 de Mayo de 1784 // com a rubrica de S. Ex.^a //

No dia 12 de Mayo de 1784, se passarão ordens aos Capitaens Mores, para serem prezos os que dezertarão do Regim.^{to} de Mexia.

No dia 13 de Mayo de 1784, se passarão ordens para serem prezos os que dezertarão do Regimento de Voluntarios Reais.

Para São Miguel

O Capitão Mor d'Aldeya de São Miguel, dará tres Indios a quem esta lhe apresentar, procedendo o ajuste do quanto hande ganhar. São Paulo a 3 de Junho de 1784 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Nomeação p.^a Director d'Aldeya de S. Miguel

Nomeyo para Director d'Aldeya de S. Miguel, a Ignacio Lopes de Camargo, actendendo a sua probidade, e regular conduta, com a qual espero dirija a mesma Aldeya, e conforme as ordens de S. Mag.^e. São Paulo a 4 de Junho de 1784 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Ordem avulsa

Porquanto o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Vice Rey do Estado, em Portaria de 17 de Fevereiro do corrente anno, incumbio a Fran.^{co} Maiz' Pereira, a inspecção de promover, e ensinar a cultura da Urumbeva, e este passou a esta capitania na referida diligencia: ordeno a todos os Capitaens Mores, e mais Comand.^{tes} dos Destrictos onde elle esta apresentar lhe dem toda ajuda, e favor de que precisar para o referido fim, animando efficazm.^{to} aos seus respectivos Povos, e propondo-lhes as utilidades, que lhes podem rezultar de tão interessante commercio, p.^a nós novamente descoberto. São Paulo a 9 de Junho de 1784 // com a rubrica de S. Ex.^a //

